



[CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU



1 - ORGANIZAÇÃO:

1.1. A organização do 1º CANTA CANTU estará a cargo da Comissão Organizadora do Festival, Prefeituras Municipais e Secretarias Municipais de Educação e Cultura dos municípios da Cantuquiriguaçu.

2 - OBJETIVOS:

2.1. Promover o intercâmbio cultural e intensificar o movimento musical nos municípios.

2.2. Descobrir e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural.

2.3. Mostrar através da realização do 1º CANTA CANTU os valores e incentivo a arte e a cultura de nossa região.

2.4. Valorizar os talentos que residem nos municípios da Cantuquiriguaçu.

2.5. Selecionar os representantes do município de **Três Barras do Paraná** para a final do I CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU

3 - CATEGORIAS:

3.1. O 1º CANTA CANTU é um festival de interpretação e abrange as categorias municipais infantil, popular/gospel, sertaneja e nativista da música brasileira.

4 - INSCRIÇÕES:

4.1. Os formulários e o regulamento de inscrição estarão disponíveis nas notícias do portal da Prefeitura Municipal em <https://tresbarras.pr.gov.br/> e dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail cantutresbarras@gmail.com, pelo whatsapp **45 3235-1955** ou presencialmente na Biblioteca Municipal Prof^a Ildeli Pereira Pansera localizada na Av. Brasil, 144 - Centro - Três Barras do Paraná.

4.2. As inscrições iniciam-se no dia **04 de abril de 2022** e encerram-se no dia **22 de abril de 2022**.

4.3. As inscrições serão GRATUITAS.

4.4. Os inscritos na categoria infantil deverão ter idade mínima de **06 (seis) anos** e máxima de **13 (treze) anos**. Para se inscrever, nas categorias, popular/gospel, sertaneja e nativista, a idade mínima é de **14 (quatorze) anos completos**.

4.5. Depois de efetuada a inscrição, não será permitida a mudança de música. A mesma música não poderá ser interpretada por mais de um candidato, prevalecendo a primeira inscrição. O candidato que se inscrever com uma música já inscrita será comunicado, podendo se inscrever novamente.

4.6. O Candidato poderá se inscrever em apenas uma categoria.

4.7. Para realizar a inscrição nas categorias infantil e infanto-juvenil é necessário que sejam anexados ao formulário de inscrição, os documentos do candidato menor de idade, assim como, os documentos do responsável legal do candidato.

4.8. Só serão aceitas inscrições que apresentarem RG, CPF, Comprovante de endereço (COPEL) e título de eleitor do município de Três Barras do Paraná, que deverão ser anexados no momento da inscrição.

4.9. As fichas de inscrição deverão ser preenchidas pelo candidato ou responsável legal e toda informação declarada é de total responsabilidade dos mesmos.

5 - PARTICIPAÇÃO: ELIMINATÓRIA E FINAL

5.1. Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar, conforme a categoria selecionada.

5.2. Não serão aceitas músicas em língua estrangeira.

5.3. Não será permitida a composição, uma vez que o festival é de interpretação. Também não será permitida música que não tenha sido gravada oficialmente, com selo (gravadora) reconhecido oficialmente.

5.4. Em todas as etapas, o acompanhamento musical estará a cargo somente da banda contratada, porém, o candidato terá o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier.

5.5. Havendo mais de 10(dez) candidatos nas categorias **Sertaneja, Popular/Gospel e Nativista**, será feita uma pré-seleção para classificação de 10(dez) candidatos para o Festival.

5.6. Havendo mais de 05(cinco) candidatos na categoria **Infantil**, será feita uma pré-seleção para classificação de 05(cinco) candidatos para o Festival.

5.7. A pré-seleção será realizada por profissional habilitado na área de música.

5.8. A ordem das apresentações dos candidatos será definida por sorteio, que será realizado pela equipe organizadora e candidatos presentes. Não havendo presença de nenhum candidato, o sorteio será feito pela equipe organizadora do festival.

5.9. Os candidatos deverão estar no local do evento meia hora antes do início das apresentações na eliminatória e na final. Caso o candidato seja chamado e não compareça na apresentação, será automaticamente desclassificado.

6 - CLASSIFICAÇÃO/ELIMINATÓRIA

6.1. Será realizada a classificatória no município seguindo a ordem: Infantil, Popular/Gospel, Sertaneja e Nativista.

6.2. Serão classificados os campeões de cada categoria para a grande final da Cantu que será realizada no mês de dezembro de 2022 e para o Festival Regional da FERMOP.

7 - DESCLASSIFICAÇÃO:

7.1. O candidato será considerado desclassificado quando:

a) Não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador nos dias do festival;

b) Não comparecer para o ensaio.

c) Caso o menor de 14 anos não tenha autorização e não esteja acompanhado dos pais.

7.2. Não será permitido ao candidato fazer uso da palavra quando da sua apresentação, caso ocorra, o mesmo será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “boa noite”, “obrigado”).

7.3. Ao candidato não é permitido fazer uso de cópia da letra da música durante a apresentação.

7.4. Os candidatos deverão apresentar-se para a comissão organizadora 30 minutos antes da apresentação (classificatória e final), confirmando a sua presença na recepção para fins de organização.

8 - ENSAIOS:

8.1. Os ensaios para a eliminatória serão feitos por agendamento prévio.

8.2. Cada candidato terá no máximo quinze minutos para ensaiar. O intérprete terá por direito a passagem de toda a música uma vez, salvo quando a banda solicitar.

8.3. O candidato que não estiver presente no ensaio no horário previsto, será automaticamente desclassificado.

9 - REALIZAÇÃO:

9.1. O 1º CANTA CANTU de Três Barras do Paraná realizar-se-á no dia **12 de Maio de 2022** a partir das **20 horas**, no **Ginásio de Esportes Mário Lopes**. A apresentação das categorias será na seguinte ordem:

CATEGORIAS:

1ª - INFANTIL

2ª - POPULAR/GOSPEL

3ª - SERTANEJA

4ª - NATIVISTA

10 - PREMIAÇÃO:

10.1. Serão concedidas premiações para todas as categorias do 1º CANTA CANTU.

10.2. A premiação na Etapa Classificatória do Município será conforme descrito abaixo::

Categoria Infantil:

1º lugar: 500,00 mais troféu Cantu (classificado(a) para grande final)

2º lugar: 400,00 mais troféu Cantu

3º lugar: 300,00 mais troféu cantu

4º lugar: 200,00 mais troféu Cantu

5º lugar:100,00 mais troféu Cantu

Categoria Adulto:

Popular/ Gospel

1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado(a) para grande final)

2º lugar: 750,00 mais troféu Cantu

3º lugar: 550,00 mais troféu Cantu

4º lugar: 350,00 mais troféu Cantu

5º lugar: 250,00 mais troféu Cantu

Sertaneja:

1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado(a) para grande final)

2º lugar: 750,00 mais troféu Cantu

3º lugar: 550,00 mais troféu Cantu

4º lugar: 350,00 mais troféu Cantu

5º lugar: 250,00 mais troféu Cantu

Nativista:

1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado(a) para grande final)

2º lugar: 750,00 mais troféu Cantu

3º lugar: 550,00 mais troféu Cantu

4º lugar: 350,00 mais troféu Cantu

5º lugar: 250,00 mais troféu Cantu

11 - COMISSÃO JULGADORA:

11.1. A comissão julgadora, em qualquer etapa do festival, será formada por critério e escolha da comissão organizadora do 1º CANTA CANTU.

11.2. A comissão julgadora será composta por cinco membros.

11.3. As notas da avaliação deverão ser de cinco a dez, podendo ser fracionada.

11.4. Para cada candidato, o jurado terá que dar nota individual em uma ficha pré-elaborada por quesitos, contendo o nome do intérprete e música, que será entregue no início da apresentação do candidato e recolhida ao término da mesma, com a assinatura do respectivo jurado.

11.5. A nota será atribuída aos participantes, observando-se os seguintes quesitos:

a) Afinação e dicção da voz;

b) Ritmo e letra;

c) Interpretação (apresentação, comunicação e postura).

11.6. Caso o candidato venha a errar a música e interrompa sua apresentação, estará automaticamente desclassificado.

11.7. A nota será dada pelos cinco jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória, obtendo-se, assim, a média final de cada candidato. Ao final das apresentações, os jurados se reunirão para avaliar e oficializar os finalistas.

11.8. Se houver empate entre os candidatos, caberá à comissão organizadora considerar a maior nota no quesito afinação de voz, como critério de desempate. Caso ocorra, também, a coincidência neste quesito, será observada sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A comissão organizadora reserva-se ao direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem do 1º CANTA CANTU e descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela comissão organizadora.

12.2. Ao iniciar o evento, de acordo com a ordem das apresentações, os candidatos deverão se posicionar no local pré-definido pela comissão organizadora (camarim) com antecedência para que a presença do candidato seja confirmada pela organização do evento. Caso o candidato não esteja no camarim no momento da sua apresentação, o mesmo não será chamado pelo apresentador e, conseqüentemente, será desclassificado.

12.3. O candidato classificado em primeiro lugar de cada categoria no município, representará o município na grande final em Dezembro de 2022, em local ainda em definição pela Cantuquiriguaçu e para o Festival Regional FERMOP em local e data ainda em definição pela AMOP.

12.4. Caso o primeiro colocado não tenha interesse, abre-se a oportunidade para o segundo colocado e assim sucessivamente.

12.5. Quaisquer casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Comissão Organizadora 1º Canta Cantu e
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



I CANTA CANTU - FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Nome Artístico: _____

Nome da música: _____

Gravação: _____

Endereço: _____

Município: _____

RG: _____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____

Telefone (com DDD): _____

E-mail: _____

Gênero:

() Popular/Gospel

() Sertaneja

() Nativista

() Infantil



I CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU



FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR

Eu, (nome do responsável legal) _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor
_____, com data de expedição em ____/____/____,
título de eleitor nº: _____ autorizo o(a) menor (nome completo)
_____, portador da carteira de identidade
nº _____, órgão emissor _____, com data
de expedição em ____/____/____, como interprete e talento local do município
de Três Barras do Paraná a participar do 1º CANTA CANTU.

Esta autorização, deverá, devidamente assinada tendo conhecimento que o 1º CANTA
CANTU é um evento cultural promovido pela Associação dos Municípios da
Cantuquiriguaçu.

Telefones de contato _____.

Três Barras do Paraná, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do responsável legal)



I CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da
Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob
nº _____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____/ Três Barras do Paraná. AUTORIZO o
uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo,
fotos e documentos, para ser utilizada no **material do 1º CANTA CANTU**

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a
cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto
qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à
minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Três Barras do Paraná, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura)

Nome: _____

Telefones para contato: _____